



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024PE - AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024PE**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ID BANCO DO BRASIL Nº 1043591/2024**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/04/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/04/2024 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 29/04/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br), email: [pmjucaraci@hotmail.com](mailto:pmjucaraci@hotmail.com) e (77) 34662151. Em 16/04/2024. Michelly Souza Santana- Secretária de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/04/2024 ao dia 22/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para o fornecimento de capas de pneu para trator agrícola para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, do município de Jacaraci-Ba.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 17 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia  
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de capas de pneu para trator agrícola para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, do município de Jacaraci-Ba, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
01	CAPAS PARA PNEU 18.4 R30	04	1,00	Und.	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxx
02	CAPAS PARA PNEU 12.4 R24	04	1,00	Und.	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx						

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dessas capas protetoras para pneus de tratores agrícolas são para aumentar a durabilidade dos pneus, evitando cortes e perfurações. Essa contratação traz economia para Administração uma vez que aumenta a vida útil dos pneus, além de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Portanto, essas medidas ocasionam benefícios nos impactos ambientais causados pelos desgastes diversos, proporcionando também conforto e segurança aos condutores/servidores, além de auxiliar na preservação da carcaça e nos desgastes uniformes dos sulcos.

A manutenção preventiva é um processo que gera economia em diversas vias, não só nos custos de troca de peças como também na garantia de produtividade do maquinário, permitindo assim que uma operação agrícola seja desenvolvida de forma mais rápida e produtiva. Como as demandas de atividades no setor agrícola aumentaram muito, a Administração Municipal precisa estar equipada para esse tipo de finalidade, possibilitando condições adequadas para manter uma agricultura mais sólida e rentável. Nesse sentido, é importante ressaltar a imprescindibilidade dos serviços que os tratores prestam ao Município, sendo que são utilizados no Sistema de Promoção Agrícola.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

[pmiacaraci@hotmail.com](mailto:pmiacaraci@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A aquisição dos itens em tela atenderá as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura. A equipe técnica desse setor realizou pesquisa de preços identificando os melhores valores praticados em mercado, para que seja realizada a média dos preços possibilitando uma melhor forma de contratação, além de fazer o levantamento de quantidade e especificações técnicas, todavia, indicamos como critério futuro de julgamento o menor preço.

**3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

**4. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A entrega deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a requisição de fornecimento e o local de entrega será na Garagem Municipal situado à Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Recreio, Jacaraci-Ba. CEP 46310-000.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4. Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

---

**AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**

**FONE: (077) 3466 – 2341**

**[pmiacaraci@hotmail.com](mailto:pmiacaraci@hotmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.5. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6. Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

---

**AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**

**FONE: (077) 3466 – 2341**

**[pmiacaraci@hotmail.com](mailto:pmiacaraci@hotmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxx** (xxxxxxxx),” de acordo com os preços constantes na cotação acostada no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 11 de abril de 2024.

**ADELMO GOMES PEREIRA**

Secretário de Administração

---

**AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**

**FONE: (077) 3466 – 2341****[pmiacaraci@hotmail.com](mailto:pmiacaraci@hotmail.com)**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8323-669A-D188-FDA6-0EF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8323-669A-D188-FDA6-0EF8



### Hash do Documento

43b5d7bd89095b8c7d2f6cf5110632e1fbd26e1d1e9bea4d9218f12078136904

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/04/2024 17:24 UTC-03:00